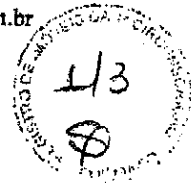




Serviço Extrajudicial do Estado de Goiás
Serviço de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição
Rua 72 esquina com a rua 14, Qd.C-16, Lt.12/15, nº48, 4º andar,
Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia/GO CEP: 74.810-180
Telefone: (062) 3995-0444 E-mail: atendimento@4registro.com.br



CERTIDÃO DE MATRÍCULA

Rodrigo Esperança Borba, oficial registrador
do Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição de
Goiânia, Goiás, na forma da Lei,

CERTIFICA que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 99.566, Livro 2 desta serventia, referindo-se ao **IMÓVEL**: Quadra 36-A, situada na Alameda Botafogo, esquina com a Rua 1010, no **RESIDENCIAL BOTAFOGO (SETOR PEDRO LUDOVICO)**, Goiânia-GO, com área de 9.099,33m², sendo: começa na confluência da Rua B-2 com a Alameda Botafogo onde faz um chanfro à direita com 7,11m, daí seguindo em confrontação com a Alameda Botafogo com des. de 183,68m e raio de 544,73m, quando então faz um chanfro à direita com 7,17m, quando passa a confrontar com a rua 1010 e daí perfaz a distância de 30,68m, fazendo então chanfro à direita com 7,04m, depois seguindo com des. de 29,16m e raio de 866,20 mais a distância de 7,84m com a mesma confrontação, prosseguindo então com des. de 78,79m e raio de 521,20m, segue ainda com distância de 85,90 e depois fazendo um chanfro de 6,38, confrontando então com a Rua B-2, seguindo com a distância de 44,63m até o ponto de partida (Que a abertura da presente matrícula, refere-se a solicitação, constante do requerimento datado de 17.5.2016, expedido pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação - SEPLANH). **PROPRIETÁRIO**: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA. **TÍTULO AQUISITIVO**: transcrito sob o n.660 do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Goiânia-GO. Protocolo n. 226.563, em 23.6.2016. Emolumentos: Isento. Goiânia-GO, 23 de junho de 2016.

Av-1-99.566, em 31.8.2016. Protocolo n. 228.222, em 31.8.2016. **EDIFICAÇÃO**. Em razão de requerimento datado de 29.7.2016, procede-se à presente averbação para constar que foi construída na área desta matrícula uma edificação com 4.238,80m², no valor venal de R\$ 3.890.561,82, conforme certidão de cadastramento n. 3.208.998-8, datada de 1.8.2016, expedida pela Secretaria de Finanças da Prefeitura de Goiânia-GO; e, Certidão de Conclusão de Obra n. 290/2016, emitida em 8.4.2016 pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação da Prefeitura de Goiânia-GO. Em razão do disposto na alínea "e" do § 6º do art. 47 da Lei n. 8.212/91, inserida pela 12.424/2011, fica dispensada para este ato a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros. Tudo conforme documentos arquivados nesta Serventia. Emolumentos: Isento, conforme art. 68, da Lei n. 11.977/09, art. 213, § 15, da Lei n. 6.015/73 e art. 30 do Provimento n. 44/2015 do Conselho Nacional de Justiça, por se tratar de processo de regularização fundiária de Interesse Social. Goiânia-GO, 31 de agosto de 2016.

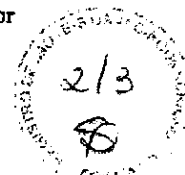
R-2-99.566, em 31.8.2016. Protocolo n. 228.223, em 31.8.2016. **INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO EM PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL**. Em razão de requerimento datado de 29.7.2016 do Município de Goiânia, através da Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação, subscrito por seu secretário (Decreto n. 105/2016), e documentos que o instruiu, procede-se à este registro nos termos do art. 167, I, "17" da Lei n. 6.015/73 para constar que sobre o terreno desta matrícula foi construído um condomínio composto de 05 (cinco) blocos de habitação coletiva, contendo cada um 04 (quatro) andares, sendo um térreo e 03 (três) pavimentos tipo com 04 (quatro)

apartamentos tipo por andar, resultando em um total de 80 (oitenta) unidades autônomas, com a denominação de **"RESIDENCIAL FELIZCIDADE (BOTAFOGO III)"**, com fins residenciais, conforme Lei n. 4.591/64, com a área total de 4.238,80m², sendo 3.924,00m² de área privativa construída e 314,80m² de área comum, tudo de acordo com o projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Goiânia-Goiás e especificações estabelecidas nos quadros elaborados de acordo com NBR 12.721, da ABNT. O Condomínio é composto de cinco blocos: Blocos n.os. 01, 01-A, 01-B, 02 e 02-A, contendo em cada bloco no térreo, 1º, 2º e 3º pavimentos 04 (quatro) apartamentos tipo, hall de circulação e escada pressurizada. O condomínio é composto de 80 (oitenta) unidades autônomas nos pavimentos térreo, 1º pavimento, 2º pavimento e 3º pavimento, assim distribuídas: **Os blocos ns. 01, 01-A, 01-B, 02 e 02-A contém no térreo 04 (quatro) apartamentos denominados apartamento n. 101, 102, 103 e 104, contendo cada um 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, 01 (uma) sala, 01 (uma) cozinha, 01 (uma) área de serviço e 01 (um) hall, com uma área total de 52,985m², sendo 49,05m² de área privativa e 3,935m² de área comum, fração ideal de 113,7416m² ou 1,25% da área total do terreno; contém no 1º pavimento 04 (quatro) apartamentos denominados apartamento n. 201, 202, 203 e 204, contendo cada um 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, 01 (uma) sala, 01 (uma) cozinha, 01 (uma) área de serviço e 01 (um) hall, com uma área total de 52,985m², sendo 49,05m² de área privativa e 3,935m² de área comum, fração ideal de 113,7416m² ou 1,25% da área total do terreno; contém no 2º pavimento 04 (quatro) apartamentos denominados apartamento n. 301, 302, 303 e 304, contendo cada um 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, 01 (uma) sala, 01 (uma) cozinha, 01 (uma) área de serviço e 01 (um) hall, com uma área total de 52,985m², sendo 49,05m² de área privativa e 3,935m² de área comum, fração ideal de 113,7416m² ou 1,25% da área total do terreno; e, no 3º pavimento 04 (quatro) apartamentos denominados apartamento n. 401, 402, 403 e 404, contendo cada um 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, 01 (uma) sala, 01 (uma) cozinha, 01 (uma) área de serviço e 01 (um) hall, com uma área total de 52,985m², sendo 49,05m² de área privativa e 3,935m² de área comum, fração ideal de 113,7416m² ou 1,25% da área total do terreno.** Para as 80 (oitenta) unidades foram abertas as matrículas individualizadas de cada unidade autônoma, sendo matrículas n.os. 99.964 a 100.043. Assim, em decorrência deste registro, nos termos do art. 7º. da Lei n. 4.591/64, fica instituído em condomínio especial edifício o imóvel desta matrícula, cujas características constam deste ato e das matrículas que foram abertas, ficando, portanto, individualizadas as respectivas unidades autônomas do **"RESIDENCIAL FELIZCIDADE (BOTAFOGO III)"**. O empreendimento é composto de partes de uso comum e partes de uso exclusivo, nos termos do art. 1.331 do Código Civil Brasileiro, sendo que as partes de uso comum são inalienáveis. São áreas indivisíveis do empreendimento o playground, a estação de ginástica, a quadra de esportes, o teatro de arena, as áreas de permeabilidades e demais áreas de uso comum no **"RESIDENCIAL FELIZCIDADE (BOTAFOGO III)"**. A cada unidade imobiliária caberá, como parte inseparável, uma fração ideal no solo e nas outras partes comuns, identificada em forma decimal ou ordinária, conforme quadro arquivado nesta Serventia. O empreendimento não possui vagas de garagem em sua estrutura interna. Este registro foi feito em observância à Lei n. 11.977/2009 e Regulamentação do Provimento n. 44/2015 do CNJ e demais legislação aplicável. Apresentada a anotação de responsabilidade técnica - ART n. 1020160129837 referente à elaboração dos quadros de áreas da NBR 12.721 da ABNT. A Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente ao projeto arquitetônico (que ficou a cargo de servidor do Município) fica dispensada de sua apresentação por força da disposição contida no art. 288-C da Lei n. 6.015/73 (Lei de Registros Públicos). A **convenção de condomínio** foi registrada sob o n. 5.174 (livro 03 de Registro Auxiliar) nesta Serventia. Tudo conforme documentos arquivados nesta Serventia. Emolumentos: Isento, conforme art. 68, da Lei n. 11.977/09, art. 213, § 15, da Lei n. 6.015/73 e art. 30 do Provimento n. 44/2015 do Conselho Nacional de Justiça, por se tratar de processo de regularização fundiária de Interesse Social. Goiânia-GO, 31 de agosto de 2016.

Vide ficha auxiliar em anexo.

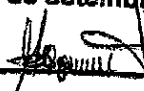


Serviço Extrajudicial do Estado de Goiás
Serviço de Registro de Imóveis da 4ª. Circunscrição
Rua 72 esquina com a rua 14, Qd.C-16, Lt.12/15, nº48, 4º andar,
Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia/GO CEP: 74.810-180
Telefone: (062) 3995-0444 E-mail: atendimento@4registro.com.br



CERTIDÃO DE MATRICULA

O referido é verdade e dou fé.
Goiânia, 28 de setembro de 2016.



Maria Rozemar de Mesquita
Escrivente Substituta

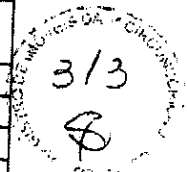
Emolumentos.....R\$ 28,56
Tx. Judiciária.....R\$ 12,25
Fundos.....R\$ 12,58
Total.....R\$ 53,39

Selo Eletrônico: 01941608261131106401676
Consulte em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>



FICHA AUXILIAR DO "CONDOMÍNIO FELIZIDADE BOTAFOGO III" 1						
Unidades	Áreas em m²			Fração Ideal		Matrícula
	Aptº	Privativa	Comum	Total	M²	%
BLOCO "01"						
101	49,05	3,935	52,985	11374,16%	1,25	99.964
102	49,05	3,935	52,985	11374,16%	1,25	99.965
103	49,05	3,935	52,985	11374,16%	1,25	99.966
104	49,05	3,935	52,985	11374,16%	1,25	99.967
201	49,05	3,935	52,985	11374,16%	1,25	99.968
202	49,05	3,935	52,985	11374,16%	1,25	99.969
203	49,05	3,935	52,985	11374,16%	1,25	99.970
204	49,05	3,935	52,985	11374,16%	1,25	99.971
301	49,05	3,935	52,985	11374,16%	1,25	99.972
302	49,05	3,935	52,985	11374,16%	1,25	99.973
303	49,05	3,935	52,985	11374,16%	1,25	99.974
304	49,05	3,935	52,985	11374,16%	1,25	99.975
401	49,05	3,935	52,985	11374,16%	1,25	99.976
402	49,05	3,935	52,985	11374,16%	1,25	99.977
403	49,05	3,935	52,985	11374,16%	1,25	99.978
404	49,05	3,935	52,985	11374,16%	1,25	99.979
BLOCO "01-A"						
101	49,05	3,935	52,985	11374,16%	1,25	99.980
102	49,05	3,935	52,985	11374,16%	1,25	99.981
103	49,05	3,935	52,985	11374,16%	1,25	99.982
104	49,05	3,935	52,985	11374,16%	1,25	99.983
201	49,05	3,935	52,985	11374,16%	1,25	99.984
202	49,05	3,935	52,985	11374,16%	1,25	99.985
203	49,05	3,935	52,985	11374,16%	1,25	99.986
204	49,05	3,935	52,985	11374,16%	1,25	99.987
301	49,05	3,935	52,985	11374,16%	1,25	99.988
302	49,05	3,935	52,985	11374,16%	1,25	99.989
303	49,05	3,935	52,985	11374,16%	1,25	99.990
304	49,05	3,935	52,985	11374,16%	1,25	99.991
401	49,05	3,935	52,985	11374,16%	1,25	99.992
402	49,05	3,935	52,985	11374,16%	1,25	99.993
403	49,05	3,935	52,985	11374,16%	1,25	99.994
404	49,05	3,935	52,985	11374,16%	1,25	99.995
BLOCO "01-B"						
101	49,05	3,935	52,985	11374,16%	1,25	99.996
102	49,05	3,935	52,985	11374,16%	1,25	99.997
103	49,05	3,935	52,985	11374,16%	1,25	99.998
104	49,05	3,935	52,985	11374,16%	1,25	99.999
201	49,05	3,935	52,985	11374,16%	1,25	100.000
202	49,05	3,935	52,985	11374,16%	1,25	100.001

Vide verso...



Matricula 99.566

203	49,05	3,935	52,985	11374,16%	1,25	100.002
204	49,05	3,935	52,985	11374,16%	1,25	100.003
301	49,05	3,935	52,985	11374,16%	1,25	100.004
302	49,05	3,935	52,985	11374,16%	1,25	100.005
303	49,05	3,935	52,985	11374,16%	1,25	100.006
304	49,05	3,935	52,985	11374,16%	1,25	100.007
401	49,05	3,935	52,985	11374,16%	1,25	100.008
402	49,05	3,935	52,985	11374,16%	1,25	100.009
403	49,05	3,935	52,985	11374,16%	1,25	100.010
404	49,05	3,935	52,985	11374,16%	1,25	100.011

BLOCO "02"

101	49,05	3,935	52,985	11374,16%	1,25	100.012
102	49,05	3,935	52,985	11374,16%	1,25	100.013
103	49,05	3,935	52,985	11374,16%	1,25	100.014
104	49,05	3,935	52,985	11374,16%	1,25	100.015
201	49,05	3,935	52,985	11374,16%	1,25	100.016
202	49,05	3,935	52,985	11374,16%	1,25	100.017
203	49,05	3,935	52,985	11374,16%	1,25	100.018
204	49,05	3,935	52,985	11374,16%	1,25	100.019
301	49,05	3,935	52,985	11374,16%	1,25	100.020
302	49,05	3,935	52,985	11374,16%	1,25	100.021
303	49,05	3,935	52,985	11374,16%	1,25	100.022
304	49,05	3,935	52,985	11374,16%	1,25	100.023
401	49,05	3,935	52,985	11374,16%	1,25	100.024
402	49,05	3,935	52,985	11374,16%	1,25	100.025
403	49,05	3,935	52,985	11374,16%	1,25	100.026
404	49,05	3,935	52,985	11374,16%	1,25	100.027

BLOCO "02-A"

101	49,05	3,935	52,985	11374,16%	1,25	100.028
102	49,05	3,935	52,985	11374,16%	1,25	100.029
103	49,05	3,935	52,985	11374,16%	1,25	100.030
104	49,05	3,935	52,985	11374,16%	1,25	100.031
201	49,05	3,935	52,985	11374,16%	1,25	100.032
202	49,05	3,935	52,985	11374,16%	1,25	100.033
203	49,05	3,935	52,985	11374,16%	1,25	100.034
204	49,05	3,935	52,985	11374,16%	1,25	100.035
301	49,05	3,935	52,985	11374,16%	1,25	100.036
302	49,05	3,935	52,985	11374,16%	1,25	100.037
303	49,05	3,935	52,985	11374,16%	1,25	100.038
304	49,05	3,935	52,985	11374,16%	1,25	100.039
401	49,05	3,935	52,985	11374,16%	1,25	100.040
402	49,05	3,935	52,985	11374,16%	1,25	100.041
403	49,05	3,935	52,985	11374,16%	1,25	100.042
404	49,05	3,935	52,985	11374,16%	1,25	100.043

Fim.